PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.299, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá a Associação União de Pessoas com Necessidades Especiais do Sul e Sudeste do Pará – UNIFORÇAS.

A Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para o Município de Marabá a Associação União de Pessoas com Necessidades Especiais do Sul e Sudeste do Pará – UNIFORÇAS.

Art. 2º. A declaração tratada no artigo primeiro, objetiva reconhecer os inestimáveis serviços prestados à classe pela entidade, e dota-la dos meios necessários à sua plena atividade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 03 de junho de 2008.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MARABÁ
O TRABALHO CONTINUA